



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº. 4787/2018

Súmula: Institui no âmbito Municipal, a Comissão de Análise e Conciliação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Análise e Conciliação, para análises de dados financeiros e contábeis referente ao exercício de 2013 a 2017.

Art. 2º A Comissão de Análise e Conciliação, será composta pelos seguintes servidores:

Presidente - Maria Olivia Depizzoli Zacharias – Secretária Municipal de Saúde.

Membro - Guilherme da Costa Lopes – Secretária Municipal de Contabilidade;

Membro - Katia Carneiro Nunes Lemes – Secretária Municipal de Finanças;

Art. 3º A Comissão terá 120 dias para apresentar o primeiro relatório.

Art. 4º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial <u>DOE</u>
Edição Nº <u>109</u>
Página <u>01</u>
Data <u>25/04/2018</u>
Visto <u>João Paulo</u>